



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 13 de agosto de 2025 - Nº 1.919

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 13,14,15,18 ou 19 de Agosto de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – PSICÓLOGO

CLASS NOME

3º EDUARDO BRUNO AURELIANO

DOCUMENTO

487086727

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 12 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 PROCESSO Nº 149/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL II, COM CAPA OSTENSIVA, PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERRANA SP. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após desistência de recurso (conforme registro em ata). ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Ao proponente COLETEC LTDA, CNPJ nº 56.072.541/0001-21. VALOR UNITÁRIO ITEM 1 R\$ 1.300,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 12 de agosto de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2025 PROCESSO Nº 132/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE METAIS E PERCUSSÃO DE SERRANA.

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de reunião da Comissão de Seleção, designada pela portaria municipal 863/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a realização de eventos em comemoração aos 30 anos da Orquestra Municipal de Metais e Percussão de Serrana, em regime de mútua colaboração com a administração pública, pelo prazo de 06 meses, no exercício de 2025, que promovam a realização dos referidos eventos, inicialmente 02 apresentações, 06 ensaios, atendendo os requisitos do Edital de Chamamento Público n.º 047/2025.

Art. 2º Fica classificada e selecionada a Proposta de Plano de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025, obtida a partir dos critérios identificados no item 9, tabela 2 do referido EDITAL, conforme abaixo:

Ordem final de classificação	OSC	Pontuação
1ª	Federação de Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo	10

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo procederá com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Serrana, 12 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL